



RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina - SIE submeteu à Consulta Pública a Minuta de Decreto que “**Regulamenta a inspeção técnica de veículos utilizados na prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros.**” com o objetivo de recolher contribuições e informações para esta proposta, permitindo aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões e subsidiando a SIE com um maior conhecimento dos desejos dos usuários, operadoras, associações e da população em geral sobre o serviço de transporte no estado.

A Minuta de Decreto encontrava-se disponível no endereço eletrônico da SIE (www.sie.sc.gov.br/consultaspúblicas), assim como o regulamento da Consulta e formulário modelo para preenchimento das contribuições.

O prazo previsto para envio de contribuições foi compreendido entre os dias 04 e 23 de julho de 2023 até às 19h.

As sugestões recebidas contaram com contribuições externas de pessoas e entidades que participaram por meio do e-mail gptra@sie.sc.gov.br, disponibilizado para este fim. Sendo elas:

- Ednéia Camilo;
- Reginaldo Miranda;
- Greice Aparecida;
- Lucas Machado - Operadora Praiana;
- Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Santa Catarina - SETPESC;



- Germânica Turismo;
- Associação Catarinense de Organismos de Inspeção - ACOI;

As empresas participantes não tiveram as contribuições apreciadas por estarem em desacordo com o item 2 do regulamento da consulta pública, seja por não terem seguido as regras de participação (envio de sugestão, crítica, elogio ou questionamento - mas não proposição de um artigo de fato) ou por não terem enviado a contribuição dentro do prazo vigente (intempestivo).

Com isto, no total foram recebidas **5** contribuições válidas, assim distribuídas:

Pessoa/entidade	Contribuições	Acatada	Parcialmente acatada	Não acatadas
SIE - Interno	5	5	0	0

Como resultado foram acatadas totalmente as **5** das sugestões recebidas.

A todas as sugestões foi dado um tratamento individualizado, no qual cada um dos pontos levantados foi avaliado e discutido por um grupo técnico. O conjunto dessas manifestações constitui o Anexo deste Relatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIPA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

Por fim, com a aprovação do presente relatório, dá-se por encerrado o processo de Consulta Pública 001/2023.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

Equipe técnica:

Tiago Just Milanez

Diretor de Transporte Intermunicipal de Passageiros
(assinado digitalmente)

Nilton Sá Júnior

Gerente de Planejamento de
Transporte Intermunicipal de
Passageiros
(assinado digitalmente)

Marcelo Fuck

Engenheiro - GPTRA
(assinado digitalmente)

Welton Santos Porfiro

Engenheiro - GPTRA
(assinado digitalmente)

DE ACORDO:

Elias Souza

Superintendente de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG
DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIPA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

ANEXO



Contribuições: SIE/GPTRA

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA SIE	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA ANÁLISE	REDAÇÃO FINAL
CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 8º Os certificados de inspeção veicular emitidos antes da entrada em vigor deste Decreto permanecem vigentes até o término de suas respectivas validades.	CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 8º Os certificados de inspeção veicular emitidos <u>por meio do Certificado de Segurança Veicular do SISCSV (CSV) do tipo ANTI</u> antes da entrada em vigor deste Decreto permanecem vigentes até o término de suas respectivas validades.	Para evitar dúvidas quanto a qual documento é válido	Acatado	Para evitar dúvidas quanto a qual documento é válido.	CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 8º Os certificados de inspeção veicular emitidos <u>por meio do Certificado de Segurança Veicular do SISCSV (CSV) do tipo ANTI</u> antes da entrada em vigor deste Decreto permanecem vigentes até o término de suas respectivas validades.
Art. 6º (...) §4º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) poderá ser emitida individualmente ou na forma de ART Múltipla, devendo ser arquivada pela empresa de inspeção e entregue a Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), Superintendência de	Art. 6º (...) §4º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) poderá ser emitida individualmente ou na forma de ART Múltipla, devendo ser disponibilizada pela ITL ao Poder Público, sempre que solicitado.	Adequação do parágrafo devido os agentes envolvidos tratarão essa informação de maneira integrada tecnologicamente.	Acatado		Art. 6º (...) §4º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) poderá ser emitida individualmente ou na forma de ART Múltipla, devendo ser disponibilizada pela ITL ao Poder Público, sempre que solicitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG

DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIPA

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA SIE	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA ANÁLISE	REDAÇÃO FINAL
Desenvolvimento da Região Metropolitana de Florianópolis (SUDERF) ou Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), sempre que solicitado.					
Art. 6º (...) §3º (...)	Art. 6º (...) §3º (...) I - O LIT poderá ser elaborado com aproveitamento de ensaios técnicos realizados em inspeção para outros órgãos.	Para evitar possíveis dúvidas que ensaios realizados devem ser aproveitados para a LIT da SIE	Acatado	Como algumas operadoras realizam a inspeção no âmbito federal, existe a preocupação de uma cobrança duplicada quando se tratar na inspeção exigida pela SIE. Portanto, desde que os ensaios realizados cumpram os requisitos do Estado, o mesmo poderá ser utilizado, observando a necessidade de ensaios complementares, se for o caso.	Art. 6º (...) §3º (...) I - O LIT poderá ser elaborado com aproveitamento de ensaios técnicos realizados em inspeção para outros órgãos.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 11 Compete à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE editar normas	Assuntos mais específicos quanto a inspeção veicular necessitam de regulamentação por instrução normativa,			Art. 11 Compete à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE editar normas



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SPG

DIRETORIA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - DIPA

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - GPTRA

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA SIE	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA ANÁLISE	REDAÇÃO FINAL
	<p>complementares a este Decreto.</p> <p>Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>resolução, portaria, entre outros.</p>			<p>complementares a este Decreto.</p> <p>Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SM2MT046**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO FUCK** (CPF: 064.XXX.959-XX) em 21/09/2023 às 15:04:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2022 - 14:12:36 e válido até 25/07/2122 - 14:12:36.
(Assinatura do sistema)

✓ **WELTON SANTOS PORFIRO** (CPF: 144.XXX.147-XX) em 21/09/2023 às 15:05:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/11/2019 - 17:45:59 e válido até 29/11/2119 - 17:45:59.
(Assinatura do sistema)

✓ **NILTON DE SÁ JUNIOR** (CPF: 030.XXX.859-XX) em 21/09/2023 às 15:11:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.
(Assinatura do sistema)

✓ **TIAGO JUST MILANEZ** (CPF: 022.XXX.459-XX) em 21/09/2023 às 18:33:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2020 - 18:55:10 e válido até 23/04/2120 - 18:55:10.
(Assinatura do sistema)

✓ **ELIAS SOUZA** (CPF: 453.XXX.929-XX) em 22/09/2023 às 10:18:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:48:52 e válido até 13/07/2118 - 13:48:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzI2NjdfMzI2NzRfMjAyMi9TTTJVDA0Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00032667/2022** e o código **SM2MT046** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.